



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1161/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	-

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2022

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Luzimar Marques Oliveira Rozo**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **18/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

18 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Luzimar Marques Oliveira Rozo – Contratado e Testemunhas

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marta Dias da Silva**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **21/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**DATA DE ASSINATURA:**

21 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Marta Dias da Silva – Contratado
 e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Luzia da Silva Couto**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **21/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

21 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Luzia da Silva Couto – Contratado
 e Testemunhas

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CARTA CONVITE Nº 003/2022
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Mayara Camila Soares Santos, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 003/2022-Processo Administrativo nº 012/2022**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hidrômetros Velocímetro, Tubetes, Conexões e Anéis de vedação a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, no município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 11 de Março de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, as empresas **DEIVID V. D. BRESSANTE ME**, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais) e a empresa **JB OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Glória de Dourados - MS, 11 de Março de 2022.

Nelson Henrique

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CARTA CONVITE Nº 003/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 012/2022**, referente à **Carta Convite nº 003/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEIVID V.**

D. BRESSANTE - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57 e a empresa **JB OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.264.525/0001-81.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022****CARTA CONVITE Nº 003/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS****CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hidrômetro Velocímetro, Tubetes, Conexões e Anéis de vedação a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 003/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02.08.17.512.0006.2069	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
3.3.90.30.00	Material de Consumo (ficha 718)

Glória de Dourados – MS, 17 de Março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022****CARTA CONVITE Nº 003/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022****PARTES: CONTRATANTE: Município de Dourados - MS****CONTRATADA: J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hidrômetro Velocímetro, Tubetes, Conexões e Anéis de vedação a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 003/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02.08.17.512.0006.2069	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
3.3.90.30.00	Material de Consumo (ficha 718)

Glória de Dourados – MS, 17 de Março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022****DISPENSA Nº 010/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS****CONTRATADA: Ajala e Kriger Ltda - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de substituição de ponte de madeira por estrutura de concreto armado para atender o contrato de repasse 924196/2021- Programa Agropecuária Sustentável – 4ª Linha Nascente - Município de Glória de Dourados / MS, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes do **Termo de Referência** parte integrante do **Processo Administrativo nº 018/2022 – Dispensa nº 010/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 30/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção / Reforma e recuperação de estradas vicinais e pontes (Ficha 177)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção / Reforma e recuperação de estradas vicinais e pontes (Ficha 177)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Glória de Dourados - MS, 18 de março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luiz Alberto Kriger Junior – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 05 de ABRIL de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sob esteira, nova, zero hora, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados / MS, diante de Convênio de nº 906376/2020, tendo como número de processo 59000.028451/2020-14, firmado entre o Município de Glória de Dourados/MS e o Ministério do Desenvolvimento Regional, e, em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, www.gloriadedourados.ms.gov.br na aba Transparência, retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou solicitado pelo seguinte email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611

Glória de Dourados – MS, 21 de Março de 2022.

Felipe Denadai Duarte de Souza
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº. 082/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Designa a servidora **Aline de Souza Neves** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Aline de Souza Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
006/2022	CONCREVALE TUBOS LTDA	Pregão Presencial nº 046/2021

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal